

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Institui no Município de Cláudio/MG a campanha “Dezembro Verde”, prevendo ações educativas para evitar o abandono de animais e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 11, de 27 de março de 2019, com o seguinte texto:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Dezembro Verde” no Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, com o objetivo de conscientizar a população e combater os maus tratos e o abandono de animais.

Art. 2º A instituição da campanha “Dezembro Verde” tem como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Cláudio/MG; e

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cláudio/MG.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.º 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 22 de abril de 2019.

FERNANDO TOLENTINO
Presidente

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS
1º Membro

GENY GONÇALVES DE MELO
2º Membro